



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
agosto de 2023.

Teresina/PI, 14 de

AL-P-(SGM) Nº 266/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Fábio Novo** que: **“Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Instituto Olho D’Água - IODA”**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 14/08/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8783223** e o código CRC **710A43D8**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.007837/2023-65

SEI nº 8783223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 14 de agosto de 2023.

LEI Nº

DE

DE

DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Instituto Olho D'Água - IODA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação do Instituto Olho D'Água - IODA, entidade sem fins lucrativos, com o CNPJ 18.573.926/0001-31, situada na Rua José Vicente de Oliveira, S/N, Sala 01, Centro, CEP: 64.793-000, no município de Coronel José Dias, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação do Instituto Olho D'Água - IODA tem como objetivos, dentre outros, defesa do meio ambiente cultural, promoção do desenvolvimento social sustentável, e fomentar o fortalecimento da cultura das comunidades tradicionais em todas as suas manifestações regionais, estimular e desenvolver espaços educacionais e de memória para o fortalecimento das identidades culturais dos povos e realizar cursos de formação continuada para agentes locais em preservação do meio ambiente cultural, turismo sustentável e para monitores de visitantes e gestores culturais no sentido de fomentar a sustentabilidade cultural e fruição social das comunidades do entorno do Instituto Olho D'Água, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 14/08/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8783298** e o código CRC **0B763451**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.007837/2023-65

SEI nº 8783298